



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

“CHÁCARA DR. JOÃO FERREIRA NEVES”

LEI Nº 4.068, DE 05 DE MAIO DE 2014

(Projeto de Lei nº 58/2014, de autoria do Vereador José Gilberto Viola)

Institui no âmbito do Poder Legislativo, homenagem a cidadãos de origem italiana.

JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item II, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituída no âmbito do Município de Espírito Santo do Pinhal, homenagem a cidadãos de origem italiana, residentes ou não em nossa cidade.

Artigo 2º - A homenagem instituída pelo artigo anterior será feita anualmente, pelo Legislativo Municipal, na última Sessão Ordinária do mês de junho.

Parágrafo Único – Para a escolha dos homenageados, em número de três caberá ao Circolo Ítalo Brasileiro Dante Alighieri, de Espírito Santo do Pinhal, fazer as respectivas indicações.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Lei irão onerar recursos orçamentários da Câmara Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 05 de maio de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL:

JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA

Publicada, na Secretaria Geral da Prefeitura, aos 05 de maio de 2014.

O SECRETÁRIO GERAL:

José Maria Martelli Scannapieco